

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)	
Gestão da Mobilidade Urbana . . . . .	UT	Semestral	126	28	21	0	0	0	0	0	0	4,5	Opcional 1
Poluição e Protecção de Águas Subterrâneas . . . . .	Geoc	Semestral	126	28	21	0	0	0	0	0	0	4,5	Opcional 1

Opcional 1 — Escolher pelo menos 4,5 ECTS

### Despacho n.º 26149/2008

O Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do conselho científico do Instituto Superior Técnico, e nos termos dos artigos 11.º, 61.º e 74.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro e do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 70/89, de 1 de Agosto, aprova a alteração ao curso de Mestrado em Engenharia de Materiais, na sequência do registo de alteração com o n.º R/B-AI 111/2008, efectuado na Direcção-Geral do Ensino Superior nos termos dos artigos 77.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e tendo em consideração o disposto no artigo 76.º do mesmo Decreto-Lei, nos termos que se seguem:

1.º

#### Alteração do curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, altera a estrutura curricular do curso de Mestrado em Engenharia de Materiais, criado pelo Despacho do Reitor da Universidade Técnica de Lisboa n.º 1679/2007 publicado no *Diário da República* n.º 23 (2.ª série) de 1 de Fevereiro de 2007 na sequência do registo de criação n.º R/B-Cr-75/2006, de acordo com o regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

2 — Em resultado desta alteração, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, confere o grau de mestre em Engenharia de Materiais e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

#### Organização do curso

O curso de mestrado em Engenharia de Materiais, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

3.º

#### Estrutura curricular e plano de estudo

A estrutura curricular e o plano de estudo do curso conducente ao grau de mestre em Engenharia de Materiais é o que consta no anexo ao presente despacho.

Plano de estudos Despacho n.º 1679/2007	Plano de estudos agora aprovado
Dissertação/projecto . . . . .	Dissertação de Mestrado em Engenharia de Materiais. Projecto em Engenharia de Materiais.
Processos Extractivos (*) . . . . .	Unidade curricular de opção definida pela coordenação do curso.
Engenharia de Células e Tecidos . . . . .	
Materiais de Construção . . . . .	
Materiais Biológicos . . . . .	

(\*) No caso dos alunos que ao abrigo do plano de estudos do despacho n.º 1679/2007 tenham concluído até ao final do ano lectivo 2007-2008 todas as unidades curriculares de opção, a coordenação do curso poderá considerar que uma destas unidades curriculares dará dispensa de aprovação à unidade curricular de Materiais para Electrónica e Optoelectrónica. Esta adenda só se aplica durante o ano lectivo 2008/2009.

3 — Comunicação feita à Direcção-Geral do Ensino Superior no dia 9 de Outubro de 2008.

9 de Outubro de 2008. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro*.

4.º

#### Classificação final

1 — Ao grau de mestre é atribuída uma classificação final expressa no intervalo de 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final do curso é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários para a obtenção do grau.

3 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelo órgão competente do Instituto Superior Técnico.

5.º

#### Normas regulamentares do curso

O órgão competente do Instituto Superior Técnico aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura, os critérios de selecção e seriação e o processo de fixação e divulgação das vagas e dos prazos de candidatura;

b) Condições de funcionamento;

c) Concretização da componente de dissertação/projecto;

d) Regimes de precedências e de avaliação de conhecimentos no curso de mestrado;

e) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração, quando aplicável, o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;

f) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a co-orientação e regras a observar na orientação;

g) Regras sobre a apresentação e entrega da dissertação/projecto e sua apreciação;

h) Prazos máximos para a realização do acto público de defesa da dissertação/projecto;

i) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;

j) Regras sobre as provas de defesa da dissertação/projecto;

k) Processo de atribuição da classificação final;

l) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;

m) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

6.º

#### Início de funcionamento

1 — As normas definidas no presente despacho entram em funcionamento no ano lectivo de 2008-2009.

2 — A transição entre o anterior plano de estudos e o aprovado por esta alteração é feita tendo em conta a seguinte tabela de equivalências:

## ANEXO I

**Estrutura Curricular e Plano de Estudos do curso de Mestrado em Engenharia de Materiais**

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Técnica de Lisboa.  
2 — Unidade orgânica: Instituto Superior Técnico.

- 3 — Curso: Engenharia de Materiais.  
4 — Grau: mestre.  
5 — Área científica predominante do curso: Engenharia de Materiais.  
6 — Número de créditos para obtenção do grau: cento e vinte.  
7 — Duração normal do curso: quatro semestres.  
8 — Opções./ramos: não aplicável.  
9 — Áreas científicas:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Área Científica Processos e Tecnologias de Materiais .....	PTMat	33	4,5
Área Científica de Tecnologia Mecânica e Gestão Industrial .....	TMGI	12	
Área Científica de Ciências de Materiais .....	CMat	4,5	6
Área Científica de Materiais em Engenharia .....	MatEng	18	4,5
Área Científica de Projecto Mecânico e Materiais Estruturais .....	PMME		6
Todas as Áreas Científicas do IST* .....	Diss	42	
<i>Total</i> .....		109,5	10,5

O Projecto em Engenharia de Materiais e a Dissertação de Mestrado em Engenharia de Materiais poderão ser desenvolvidos no âmbito de qualquer uma das Áreas Científicas do IST em domínios relacionados com o objectivo do curso.

**Universidade Técnica de Lisboa — Instituto Superior Técnico****Mestrado em Engenharia de Materiais****Mestrado****Engenharia de Materiais****1.º ano, 1.º semestre**

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Processamento e Reciclagem de Polímeros .....	PTMat	Semestral	168	42	7	14	0	0	0	0	6	
Tecnologia Mecânica .....	TMGI	Semestral	168	42	14	7	0	0	0	0	6	
Tecnologia de Fundição e Pulverometalurgia .....	PTMat	Semestral	168	42	7	14	0	0	0	0	6	
Tecnologia de Materiais Cerâmicos .....	PTMat	Semestral	168	42	7	14	0	0	0	0	6	
Materiais p/Electrónica e Optoelectrónica .....	MatEng	Semestra	168	42	14	7	0	0	0	0	6	

**1.º ano, 2.º semestre**

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Caracterização de Materiais .....	CMat	Semestral	126	14	0	42	0	0	0	0	4,5	
Materiais Compósitos .....	MatEng	Semestral	126	28	28	14	0	0	0	0	6	
Processos de Ligação .....	TMGI	Semestral	168	42	14	7	0	0	0	0	6	
Tecnologia de Superfícies .....	PTMat	Semestral	126	28	7	14	0	0	0	0	4,5	
Reciclagem e Valorização de Resíduos .....	PTMat	Semestral	126	28	14	7	0	0	0	0	4,5	
Biomateriais .....	MatEng	Semestral	168	28	14	7	0	0	0	0	4,5	Opcional 1
Desenvolvimento Sustentável .....	PTMat	Semestral	168	28	14	7	0	0	0	0	4,5	Opcional 1

## 2.º ano, 1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Projecto em Engenharia de Materiais . . . . .	Diss	Semestral	336	0	0	0	0	0	0	126	12	
Materiais Nanoestruturados e Nanotecnologias. . . . .	MatEng	Semestral	168	42	14	7	0	0	0	0	6	
Gestão da Qualidade . . . . .	PTMat	Semestral	168	28	21	0	0	28	0	0	6	
Modelação em Ciência de Materiais . . . . .	CMat	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	Opcional 1
Desenvolvimento de Produto e Empreendedorismo	PMME	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	Opcional 1

Opcional 1 — Escolher pelo menos 4,5 ECTS

## 2.º ano, 2.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							6	7
Dissertação de Mestrado em Engenharia de Materiais	Diss	Semestral	840	0	0	0	0	0	420	28	30	

## Faculdade de Arquitectura

**Despacho n.º 26150/2008**

Por meu despacho de 18/07/2008, proferido por delegação de competências:

Doutor Carlos Manuel de Almeida Figueiredo — contratado, por conveniência urgente de serviço, como Professor Auxiliar, além do quadro desta Faculdade a partir de 17/07/2008. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

9 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Gentil Berger*.

**Despacho n.º 26151/2008**

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo de 18 de Setembro de 2008, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolseiro sem vencimento por um ano, ao Mestre Ademar Luis Gonzaga Machado, Assistente Convidado da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa, a partir de 1 de Outubro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

10 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco José Gentil Berger*.

**Despacho n.º 26152/2008**

Por meu despacho de 18 de Julho de 2008, proferido por delegação de competências:

Doutor Pedro António Alexandre Janeiro — contratado, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar, além do quadro, desta Faculdade a partir de 11 de Julho de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Outubro de 2008. — O Presidente Conselho Directivo, *Francisco Gentil Berger*.

**Despacho n.º 26153/2008**

Por despacho do presidente do conselho directivo de 2 de Julho de 2008, proferido por delegação de competências:

Doutora Ana Marta das Neves Santos Feliciano — contratada, por conveniência urgente de serviço, como professora auxiliar além do

quadro desta Faculdade, a partir de 20 de Junho de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco José Gentil Berger*.

**Despacho n.º 26154/2008**

Por despacho do presidente do conselho directivo de 29 de Maio de 2008, proferido por delegação de competências:

Doutor Amílcar de Gil e Pires — contratado, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar, além do quadro, desta Faculdade, a partir de 20 de Fevereiro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

10 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco José Gentil Berger*.

## Instituto Superior de Agronomia

**Despacho n.º 26155/2008****Delegação de competências**

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e tendo presente a faculdade prevista n.º 2 do artigo 29.º dos Estatutos do Instituto Superior de Agronomia, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 165, de 19 de Julho de 2000, delego nos membros do Conselho Directivo, a que presido desde 17 de Janeiro de 2007, Professores Doutora Maria da Graça Corte-Real Mira da Silva Abrantes (Vice-Presidente) e vogais Dotoras Isabel Maria Nunes de Sousa e Maria Helena Mendes da Costa Ferreira Correia de Oliveira, as competências para:

1.1 — Autorizar na condição de em caso nenhum o valor global dos mesmos poder ultrapassar os quantitativos máximos abaixo indicados, a realização de despesas:

- Com locação e aquisição de bens e serviços até 200 000 euros.
- Relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados até ao limite de 1.000.000 de euros;

1.2 — Exercer, em permanência, no âmbito das áreas de actividade de que são responsáveis a nível da Comissão Executiva do Conselho